



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1217 de 13 de setembro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2008

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 137 / 2008**, celebrado com a empresa **ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o prazo de 12 meses e o valor.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.426 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.771 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para remanejamento na importância de R\$ 82.068,98 ( Oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos ).

FONTE = 000 R\$ 82.068,98 ( Ordinários não Vinculados )

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.413,19
-------------------------------------	-----	----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar e Outros Equip. Automotores

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	29.655,79
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	74.655,79
-------------------------------------	-----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.413,19
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.427 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.771 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 51.000,00 ( Cinquenta e um mil reais ).

FONTE = 016 R\$ 25.000,00 ( SUS - FAE )  
FONTE = 019 R\$ 6.000,00 ( CONVÊNIO ESTADO SAÚDE )  
FONTE = 031 R\$ 20.000,00 ( SUS - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	R\$	15.000,00

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.019 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

##### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.019 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
4.4.90.52.019 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.428 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.772 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 105.000,00 ( Cento e Cinco Mil Reais ).

FONTE = 000 R\$ 9.110,16 ( Ordinários não Vinculados )  
FONTE = 015 R\$ 95.889,84 ( Royalties )

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos

##### ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	9.110,16
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	95.889,84

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.04.122.4048.2001 Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.233,20
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.19.573.4067.2092 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$	7.940,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.336,64
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.451.4049.2108 - Atividades de Controle Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.400,00
3.3.90.47.015 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.480,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.451.4052.2093 - Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria	R\$	9.110,16

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.541.4052.2093 - Gestão de Áreas Verdes

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.429 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.773 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 230.000,00 ( Duzentos e trinta mil reais ).

FONTE = 014 R\$ 230.000,00 ( Contribuição de Iluminação Pública )

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.452.4022.2110 - Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52.014 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.452.4022.2110 - Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3430 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 076/2011 de 06/09/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Remanejar 01 (uma) vaga de cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvol. Sust. Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º – Fica alterada a lotação do servidor **CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA**, matrícula nº 310/01, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor em 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 295/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2011 SMSPL de 06/09/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** do servidor **CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA** matrícula nº 310/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 296/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2011 SMSPL de 06/09/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** ao servidor **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS** matrícula nº 677/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B"**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 126/2011 – SMA**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA COM 400 ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS EM PAPEL TÉRMICO.**

**Data e Local:** 03 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (OITO REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMUNICADO****PREGÃO 127/2011 – SMPUPOP**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS.**

**Data e Local:** 04 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 8,00 (OITO REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2011.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



DIDEV-GP-PMPA